



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## PROJETO DE LEI

**Modifica critérios de concessão do vale/ticket alimentação, altera a Lei nº 12.321, de 14 de julho de 2011.**

**Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4.440/2021.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

**Art. 1º** O § 2º, do art. 3º, da Lei nº 12.321, de 14 de julho de 2011, com suas posteriores alterações, passa a vigorar acrescido da alínea “i”, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

§ 2º Excetuam-se, ainda, do disposto no caput os seguintes afastamentos:

(...)

i) licença médica decorrente de Covid-19, comprovada através de atestado médico do qual conste o respectivo CID, observando-se, no que couber, a orientação contida no § 10, do art. 1º, da Portaria nº 4379 - SRH, de 12 de janeiro de 2021.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de maio de 2021.

**JURACI SCHEFFER**  
Presidente

**APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA**  
1º Secretário